

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA

1. Introdução

A Biblioteca Erich Estes, da Faculdade Latino Americana - FLAM tem por finalidade oferecer acesso informacional aos programas de ensino, pesquisa e extensão, sejam presenciais ou à distância (EAD) e destina-se, primordialmente, a alunos regularmente matriculados em todos os níveis de ensino da FLAM, seus professores e funcionários e ainda, presta serviços informacionais à comunidade em geral.

Os serviços oferecidos são: atendimento ao usuário, consulta, empréstimo (reserva e renovação de material emprestado), serviços de reprografia, acesso à internet, levantamento bibliográfico, orientação bibliográfica e na normatização de trabalhos acadêmicos, ficha catalográfica, serviço de acessibilidade informacional a usuários com necessidades especiais, de acordo com a estrutura disponível, dentre outros.

Artigo 1º – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

- Manhã: 9h às 12h
- Tarde: 4as. Feiras: 14h às 18h
- Noite: 18h30min às 21h30min

Artigo 2º – Caberá ao bibliotecário controlar o uso do acervo da biblioteca, sendo-lhe facultado colocar em regime de reserva ou circulação especial e/ou restrita as obras mais solicitadas.

Artigo 3º – Somente os professores, alunos e funcionários poderão inscrever-se como usuários da biblioteca, com direito à empréstimo de obras.

I – O leitor deverá manter atualizados os seus dados cadastrais junto à Secretaria Acadêmica, uma vez que a Biblioteca utiliza esses dados para o cadastramento dos usuários no Sistema.

II – A biblioteca estará aberta à comunidade somente para consulta interna.

Artigo 4º - A Biblioteca realiza empréstimos durante todo o ano letivo

Alunos de Educação à Distância (EAD) poderão realizar empréstimos para outras localidades em qualquer parte do Brasil. O envio de material para usuários não residentes em Arujá é feito por SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa). O custo do envio é cobrado do usuário, de acordo com a tabela da ECT (Empresa de Correios e Telégrafos). A devolução do material emprestado deverá ser feita da mesma forma.

I – Os alunos de Educação à Distância (EAD) poderão solicitar cópias de trechos de livros e/ou periódicos, que serão digitalizados e enviados por e-mail, sem nenhum custo, sempre respeitando a Lei de Direitos Autorais.

Artigo 5º – Alunos, professores e funcionários cadastrados na Biblioteca, receberão dados de login e senha para que possam usufruir dos serviços remotos oferecidos. A senha deverá ser alterada no primeiro acesso ao Sistema da Biblioteca.

Artigo 6º – O leitor responderá pela publicação retirada em seu nome e, em caso de extravio ou dano, indenizará obrigatoriamente a biblioteca, fazendo a reposição com obra idêntica ou, no caso de impossibilidade (livro esgotado ou fora de catálogo), com outra obra de valor semelhante a ser acordado com a Bibliotecária.

Parágrafo único - Os serviços on-line oferecidos pela Biblioteca (reserva, renovação, serviço de avisos por e-mail, consulta e acesso à internet entre outros) poderão deixar de funcionar temporariamente, em caso de problemas de ordem técnica interna ou externa, nas áreas de rede elétrica ou de telecomunicações. Em caso de não recebimento do e-mail de notificação da data de devolução do material emprestado o usuário não estará isento do pagamento da multa decorrente do atraso na devolução do material.

Artigo 7º – É permitida a reserva de livros sendo que a ordem de preferência de reserva será cronológica. A reserva poderá ser feita pessoalmente ou, preferencialmente, pela internet através do Sistema da Biblioteca.

I – Ao leitor não será permitido renovar a obra que se encontra em lista de reserva.

II – Após o vencimento da reserva, o leitor perderá o direito sobre a mesma.

Artigo 8º – Os prazos para empréstimo estão descritos na tabela abaixo:

I - Alunos do curso de graduação presencial e funcionários da FLAM: - 3 (três) obras de títulos diferentes, por 7 (sete) dias consecutivos, incluindo finais de semana e feriados;

II - Alunos de pós-graduação e professores, até 5 (cinco) obras de títulos diferentes, por 10 (dez) dias.

III - Materiais não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo Bibliotecário.

IV - A devolução dos materiais retirados é de inteira responsabilidade do usuário que em caso de atraso sofrerá as penalidades previstas neste regulamento

V – A renovação dos empréstimos poderá ser feita remotamente pelos usuários logados no sistema. Somente será permitido uma renovação remota. Não havendo reserva para o material, o usuário poderá fazer a 2ª (segunda) renovação diretamente no atendimento da Biblioteca.

VI – A renovação de qualquer material só poderá ser efetuada se **não houver reserva** para o referido material.

VII – Todos os materiais utilizados pelos usuários deverão ser deixados sobre a mesa ou entregues diretamente ao bibliotecário ou atendente da Biblioteca. Em nenhuma hipótese, o usuário poderá recolocar os materiais nas estantes.

Obs.: Além dos empréstimos realizados durante o ano letivo, cujas normas estão detalhadas acima, a Biblioteca realiza empréstimos em caráter especial, com as datas de devolução dilatadas de acordo com o calendário escolar nas seguintes situações:

- Empréstimos nas férias
- Empréstimos em feriados prolongados

Artigo 9º – Obras indisponíveis para empréstimo só poderão ser utilizadas para leitura local.

Artigo 10º – A sala de leitura deverá ser utilizada apenas para estudo, pesquisa e consulta local, mantendo para tanto, o máximo silêncio.

- I – Não é permitido fumar no recinto da biblioteca
- II – Não é permitido qualquer tipo de alimento ou bebida no recinto da biblioteca
- III – Não é permitido falar ao celular dentro da biblioteca.

Artigo 11º – Os pedidos de materiais solicitados pelos alunos para bases de dados externas deverão ser encaminhados aos funcionários da biblioteca, sob as expensas do solicitante. (Empréstimos entre Bibliotecas)

Artigo 12º – Quanto aos computadores de uso comum é vedado ao aluno:

- I – Instalar ou desinstalar programas
- II – O uso dos computadores para jogos
- III – Acesso à pornografia

Artigo 13º – O atraso na devolução de livros ou outros materiais, implicará nas seguintes penalidades:

- I – Multa por dia de atraso conforme tabela fixada na recepção da biblioteca
- II – Os livros de consulta interna (indisponíveis para empréstimo e material de referência) deverão ser utilizados apenas nas dependências da Biblioteca.

Artigo 14º - A Biblioteca oferece serviços de reprografia, ou seja, cópias e impressões de documentos, livros e periódicos. O usuário deverá arcar com o custo das cópias e impressões, lembrando que todos os valores deverão ser pagos toda sexta-feira. O aluno que estiver em débito não poderá fazer uso do serviço. O valor de cada cópia/impressão está afixado no quadro de avisos junto ao atendimento.

Artigo 15° – Pendências com a biblioteca, como materiais em atraso e não pagamento de multa impossibilitarão o empréstimo de quaisquer materiais e também a matrícula do aluno.

Artigo 16° - A Coordenação da biblioteca pode restringir ou ampliar o empréstimo dos materiais citados nos art. 11 e 12 de acordo com a necessidade, nos períodos de inventário do acervo, férias ou em casos não previstos neste regulamento.

Artigo 17°- Os casos não previstos nos artigos serão resolvidos pelo bibliotecário responsável e pela direção da faculdade.

Este Regulamento entra em vigor nesta data.

Arujá, 01 de Julho de 2018.

Valdeci Semensatto

Bibliotecária – CRB/8-4902